



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 044/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Alpha Construtora Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Loja B, Lavrinha, em Baependi-MG, CEP 37.443-000, representada pelo proprietário Sr. Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi- MG, à Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, CEP 37443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 044/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2018, firmado em 14/05/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Execução de obra de pavimentação de trecho da Rua Antônio Pereira Leite no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 828571/2016 (1030.577-56) – ministério das cidades/caixa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato original, alterando a Cláusula Primeira do aditivo anterior, a qual passará a vigorar até dia 11 de janeiro de 2020, a contar de 14 de setembro de 2019 para fins de tramitação de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 14/05/2019.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 04 de setembro de 2019

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____